
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 05/89 - DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

*Resolução com numeração repetida em publicações distintas, porém tratam de assuntos diferentes.

Cria a Função de "Chefe de Assistentes de Plenário" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É criada, na estrutura administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a função de "Chefe de Assistentes de Plenário" privativa de Assistente de Plenário, e correspondente ao Nível DAS-5, a quem compete chefiar os Assistentes de Plenário, coordenando, supervisionando, orientando, dirigindo e disciplinando os respectivos serviços.

Parágrafo Único - A Função de Chefe de Assistente de Plenário ora criada, fica subordinada à Diretoria de Serviços Gerais desta Casa.

Art. 2º - É da competência da Presidência da Assembléia Legislativa a designação, através de Portaria, do Chefe de Assistentes de Plenário, cuja designação recairá obrigatoriamente, sobre o funcionário mais antigo do respectivo setor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL/ANO V Nº 186, de 02 a 09/11/1989.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.